



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.409/2017

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar,
com inclusão de nova fonte, dentre outras
providências*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, com inclusão de nova fonte, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade – FMS- Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.93.00 (473) – Indenizações e Restituições

Fonte: 123

TOTAL GERAL.....R\$ 375.437,65

Art.2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de Superávit Financeiro/ exercício 2016 – Fonte 123, apurado no balanço financeiro.

Art. 3º Os Créditos das dotações constante desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé